

NOVA Versão da APP POUPA NA RECEITA



Descrição Medida:

Pretende-se melhorar as funcionalidades na aplicação "Poupe na Receita", nomeadamente o acesso ao custo dos medicamentos, à localização das farmácias, ao folheto informativo e à criação de alarmes associados à toma dos medicamentos

Cronograma

Principais Atividades	1º trimestre 2016	2º trimestre 2016	3º trimestre 2016	4º trimestre 2016	1º trimestre 2017	2º trimestre 2017
Identificação das necessidades	█					
Implementação das novas funcionalidades	█					
Comunicação e Disponibilização ao Público		█				

Entidades Envolvidas – Entidades e Serviços:

- *Ministério da Saúde (INFARMED, I.P.);*



Principais Destinatários:

- *Cidadãos; Associações, Fundações ou Coletividades;*
- *Número de Destinatários: 8 000 000 (População adulta);*



Custos:

- *Quantificação na Despesa Pública (15 000,00 €);*



Instrumentos de Monitorização Medida:

- *Linhas de Apoio; Inquérito de Satisfação;*



Regulamentação/ Diplomas Legais:

- *Não aplicável*



Problema que visa resolver:

- Dificuldades sentidas pelos cidadãos no acesso à informação sobre o preço dos medicamentos e localização da farmácia mais próxima;

Benefícios:

- Melhor informação sobre o preço dos medicamentos para o cidadão;
- Melhor informação sobre a localização da farmácia mais próxima;

Âmbito Territorial: Nacional

Processo/Procedimento Atual:
Pesquisa pouco intuitiva dificultando o acesso à informação.

Processo/Procedimento Futuro:
Pesquisa mais intuitiva e acessível ao cidadão; melhor qualidade gráfica.

NOVA Versão da APP POUPA NA RECEITA



Descrição Medida:

Pretende-se melhorar as funcionalidades na aplicação "**Poupe na Receita**", nomeadamente o acesso ao custo dos medicamentos, à localização das farmácias, e aos esclarecimento de dúvidas.

Perguntas e Respostas (FAQS):

O que é e para que serve?

É uma aplicação para telemóvel que permite consultar o preço dos medicamentos e escolher o mais barato. É também possível consultar o folheto informativo dos medicamentos, localizar a farmácia mais próxima e criar alarmes para o ajudar a lembrar-se de tomar os seus medicamentos.

A quem se destina?

A todas as pessoas que tomem medicamentos.

Como posso consultar/utilizar?

A aplicação pode ser instalada a partir das lojas *on-line* da Apple (<https://itunes.apple.com/pt/app/emed.pt/id795046934?mt=8>) e do Google (Play) (<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.codepixel.infarmedAndroid>).

Qual o custo desta aplicação?

A aplicação é gratuita.

Em que telemóveis pode ser instalada a aplicação?

Em Android (2.0 ou superior) e iPhone (ios 6 ou superior).

No futuro estará disponível para Windows Phone.

ENSAIOS CLÍNICOS ONLINE

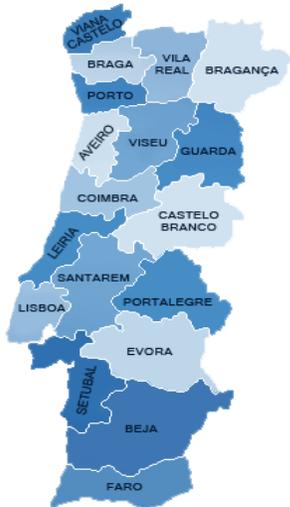


Descrição Medida:

Criação de um **portal eletrónico sobre ensaios clínicos**, que irá permitir: a) A criação de um registo centralizado de entidades que participam em ensaios clínicos; b) A centralização e desmaterialização dos pedidos de pareceres relativos a ensaios clínicos; c) A divulgação de informação aos agentes do sector e cidadãos.

Cronograma

Principais Atividades	1º trimestre 2016	2º trimestre 2016	3º trimestre 2016	4º trimestre 2016	1º trimestre 2017	2º trimestre 2017
Implementação das funcionalidades	▶					
Comunicação e Disponibilização do Portal			▶			



Problema que visa resolver:

- Elevada burocracia associada ao processo com consequências negativas no desenvolvimento da investigação clínica benéfica aos doentes;
- Dificuldade no acesso à informação pelos agentes do sector e cidadãos.

Benefícios:

- Potenciar o desenvolvimento da investigação clínica em Portugal;
- Diminuir os prazos de resposta;
- Melhorar a comunicação com o cidadão e agentes do sector;

Âmbito Territorial: Nacional

Processo/Procedimento Atual:
 Submissão do mesmo processo a várias entidades distintas; Informação sobre entidades envolvidas no ensaio clínico dispersa.

Processo/Procedimento Futuro:
 Submissão única da informação através de um portal eletrónico para as diversas entidades envolvidas; Disponibilização no portal de toda a informação associada aos ensaios clínicos designadamente promotores e estudos a decorrer.

Entidades Envolvidas – Entidades e Serviços:

- *Ministério da Saúde (INFARMED, I.P.);*



Principais Destinatários:

- *Cidadãos; Empresas; Associações, Fundações ou Coletividades; Sector Público;*
- *Número de Destinatários: 200 (Promotores e seus representantes; centros de ensaio);*



Custos:

- *Quantificação na Despesa Pública (73 997,00 €);*



Instrumentos de Monitorização Medida:

- *Linhas de Apoio; Inquérito de Satisfação; Tempo de tratamento do processo; Número de novos ensaios clínicos*



Regulamentação/ Diplomas Legais:

- *Lei 21/2014, de 16 de Abril*



Descrição Medida:

Criação de um **portal eletrónico sobre ensaios clínicos**, que irá permitir: a) A criação de um registo centralizado de entidades que participam em ensaios clínicos; b) A centralização e desmaterialização dos pedidos de pareceres relativos a ensaios clínicos; c) A divulgação de informação aos agentes do sector e cidadãos.

Perguntas e Respostas (FAQS):**O que é e para que serve?**

É um portal que disponibiliza informação sobre ensaios clínicos e permite que os promotores ou seus representantes submetam pedidos para a sua realização em Portugal.

A quem se destina?

Destina-se aos promotores de ensaios clínicos e seus representantes, aos centros de ensaio, aos investigadores e ao cidadão que pretende obter informação sobre os ensaios clínicos a decorrer em Portugal.

Como posso consultar/utilizar?

O portal ficará disponível em breve no sítio do Infarmed.

Qual a vantagem desta medida?

Potenciar o desenvolvimento da investigação clínica em Portugal e melhorar a qualidade da informação disponibilizada às empresas, investigadores e cidadãos.

A utilização deste portal tem custos?

A utilização deste portal é gratuita.

AUTORIZAÇÃO EXCECIONAL DE MEDICAMENTOS

MAIS SIMPLES

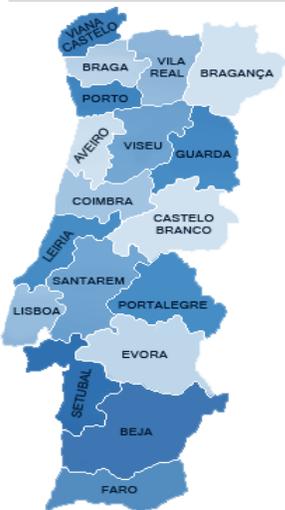


Descrição Medida:

Simplificar o processo de pedido de autorização de utilização excecional (AUE) de medicamentos, bem como **melhorar o seu acompanhamento**, através da uniformização dos processos associados aos diferentes tipos de AUE e da **desmaterialização do processo**, desde a submissão à decisão final e comunicação da decisão.

Cronograma

Principais Atividades	2º trimestre 2016	3º trimestre 2016	4º trimestre 2016	1º trimestre 2017	2º trimestre 2017
Identificação das necessidades					
Desenvolvimento das novas funcionalidades					
Comunicação e Disponibilização do portal no sítio do Infarmed					



Problema que visa resolver:

- Elevada burocracia com consequências nos tempos de resposta associados a este tipo de processo;
- Informação insuficiente para monitorizar o processo após concessão da AUE;

Benefícios:

- Melhorar o acesso do cidadão a medicamentos;
- Diminuir os tempos de resposta na tramitação do processo;
- Melhorar a monitorização da despesa com medicamentos;

Âmbito Territorial: Nacional

Processo/Procedimento Atual:
Submissão e gestão do pedido de AUE em papel

Processo/Procedimento Futuro:
Submissão e gestão do pedido de AUE num portal eletrónico disponível no sítio do Infarmed.

Entidades Envolvidas – Entidades e Serviços:

- *Ministério da Saúde (INFARMED, I.P.);*



Principais Destinatários:

- *Cidadãos; Empresas; Sector Público*
- *Número de Destinatários: 400 (Entidades com autorização de aquisição direta de medicamentos);*



Custos:

- *Quantificação na Despesa Pública (115 000,00 €);*



Instrumentos de Monitorização Medida:

- *Linhas de Apoio; Inquérito de Satisfação; Tempo de tratamento do processo*



Regulamentação/ Diplomas Legais:

- *DL. 1546/2015, 06 de Agosto*
- *DL. 97/2015, 01 de Junho*



AUTORIZAÇÃO EXCECIONAL DE MEDICAMENTOS

MAIS SIMPLES



Descrição Medida:

Simplificar o processo de pedido de autorização de utilização excecional (AUE) de medicamentos, bem como **melhorar o seu acompanhamento**, através da uniformização dos processos associados aos diferentes tipos de AUE e da **desmaterialização do processo**, desde a submissão à decisão final e comunicação da decisão.

Perguntas e Respostas (FAQS):

O que é e para que serve?

É uma aplicação através da qual os hospitais e clínicas podem pedir ao Infarmed autorização para adquirir medicamentos não autorizados/comercializados em Portugal.

A quem se destina?

Hospitais e Clínicas.

Como posso consultar/utilizar?

A aplicação será disponibilizada no sítio do Infarmed

(http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/MEDICAMENTOS_USO_HUMANO/AUTORIZACAO_DE_INTRODUCAO_NO_MERCADO/AUTORIZACAO_DE_UTILIZACAO_ESPECIAL).

Qual a vantagem desta medida?

Agilizar o processo de pedido e decisão de AUE, bem como permitir aos hospitais e clínicas a gestão dos seus pedidos.

A utilização deste portal tem custos?

A utilização deste portal é gratuita.

CERTIFICADOS de AUTORIZAÇÃO de LOTE de MEDICAMENTOS

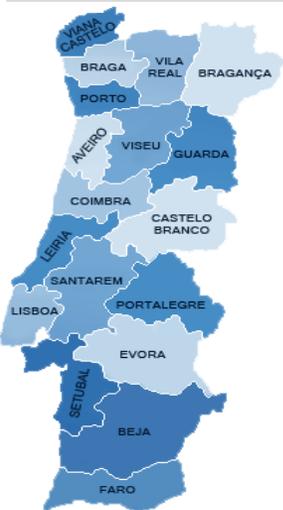


Descrição Medida:

Criação de um portal eletrónico que **simplifica os pedidos de submissão e gestão** de certificados de autorização de lote solicitados pelas empresas responsáveis pela comercialização de medicamentos derivados do plasma e vacinas. Todas as fases do processo **passarão a ser tramitadas numa plataforma eletrónica** designada por portal dos pedidos de certificados de autorização de lote (CAUL).

Cronograma

Principais Atividades	1º trimestre 2016	2º trimestre 2016	3º trimestre 2016	4º trimestre 2016	1º trimestre 2017
Identificação das necessidades					
Desenvolvimento das novas funcionalidades					
Comunicação e Disponibilização do portal no sitio do Infarmed					



Problema que visa resolver:

- Dificuldade no acesso ao estado do processo após submissão ao Infarmed;
- Recursos especializados do Infarmed alocados a tarefas administrativas que não acrescentam valor ao cidadão;

Benefícios:

- Aumentar a acessibilidade à informação;
- Racionalização dos recursos humanos do Infarmed;

Âmbito Territorial: Nacional

Processo/Procedimento Atual:

Submissão e gestão do pedido por e-mail;

Processo/Procedimento Futuro:

Submissão e gestão do pedido de CAUL num portal eletrónico disponível no sítio do Infarmed.

Entidades Envolvidas – Entidades e Serviços:

- *Ministério da Saúde (INFARMED, I.P.);*



Principais Destinatários:

- *Empresas; Sector Público*
- *Número de Destinatários: 100 (Industria farmacêutica, hospitais e clínicas que adquirem este tipo de medicamentos)*



Custos:

- *Quantificação na Despesa Pública (82 800,00 €);*



Instrumentos de Monitorização Medida:

- *Linhas de Apoio; Inquérito de Satisfação; Tempo de tratamento do processo;*



Regulamentação/ Diplomas Legais:

- *DL. 176/2006, de 30 de Agosto*



CERTIFICADOS de AUTORIZAÇÃO de LOTE de MEDICAMENTOS



Descrição Medida:

Criação de um portal eletrónico que **simplifica os pedidos de submissão e gestão** de certificados de autorização de lote solicitados pelas empresas responsáveis pela comercialização de medicamentos derivados do plasma e vacinas. Todas as fases do processo **passarão a ser tramitadas numa plataforma eletrónica** designada por portal dos pedidos de certificados de autorização de lote (CAUL).

O que é e para que serve?

É uma aplicação para pedir a certificação de vacinas e medicamentos que contêm derivados do sangue ao Infarmed pelas empresas responsáveis pela sua comercialização.

A quem se destina?

Destina-se às empresas que comercializam os medicamentos e aos hospitais e clínicas que consultam os certificados emitidos.

Como posso consultar/utilizar?

A aplicação está disponível no sítio do Infarmed (<https://extranet.infarmed.pt/CAUL-fo/>).

Qual a vantagem desta medida?

Agilizar o processo de pedido e emissão de certificados de utilização de lotes destes medicamentos, bem como permitir aos hospitais e clínicas aceder, de forma rápida, aos certificados emitidos.

A utilização deste portal tem custos?

A utilização deste portal é gratuita.

ACESSO MAIS SIMPLES À INFORMAÇÃO SOBRE DISPOSITIVOS MÉDICOS



Descrição Medida:

Facilitar o processo de aquisição de dispositivos médicos pelos hospitais e outras entidades SNS, **evitando a exigência de certidão comprovativa do registo do dispositivo médico, sempre que esteja disponível o código do dispositivo médico (CDM) no sítio do Infarmed.**

Cronograma

Principais Atividades	2º trimestre 2016	3º trimestre 2016	4º trimestre 2016	1º trimestre 2017
Divulgação da informação junto dos Hospitais e entidades do sector de DM				
Alteração do <i>Backoffice</i> do sistema de informação de gestão de DM				



Problema que visa resolver:

- Elevado número de pedidos de declarações realizados pelos distribuidores de DM com impacto na despesa das empresas;
- Elevado tempo de resposta com impacto no processo de aquisição pública de DM por Hospitais e outras instituições de saúde;

Benefícios:

- Diminuir o número de pedidos de declarações;
- Diminuir os tempos de resposta;
- Simplificar o processo de contratação pública;

Âmbito Territorial: Nacional

Processo/Procedimento Atual:

São solicitados pedidos de certidão para resposta a todos os concursos públicos para aquisição de DM;

Processo/Procedimento Futuro:

Apenas será necessário solicitar certidão comprovativa de registo de DM para os produtos não codificados;

Entidades Envolvidas – Entidades e Serviços:

- *Ministério da Saúde (INFARMED, I.P.);*



Principais Destinatários:

- *Empresas; ; Associações, Fundações ou Coletividades; Sector Público*
- *Número de Destinatários: 1250 (Empresas do sector do DM, Hospitais e outras instituições que aduarem DM);*



Custos:

- *Quantificação na Despesa Pública (50 000,00 €);*



Instrumentos de Monitorização Medida:

- *Inquérito de Satisfação; Número de certidões solicitadas*



Regulamentação/ Diplomas Legais:

- *DL. 145/2009, de 17 de Junho*
- *DL. 189/2000, de 12 de Agosto*



Descrição Medida:

Facilitar o processo de aquisição de dispositivos médicos pelos hospitais e outras entidades SNS, **evitando a exigência de certidão comprovativa do registo do dispositivo médico, sempre que esteja disponível o código do dispositivo médico (CDM) no sítio do Infarmed.**

Perguntas e Respostas (FAQS):**O que é e para que serve?**

Atribuição de um código identificador a todos os dispositivos médicos registados no Infarmed.

A quem se destina?

Destina-se às empresas que comercializam os dispositivos médicos e aos hospitais e clínicas que os queiram adquirir.

Como posso consultar/utilizar?

A lista de dispositivos médicos codificados encontra-se disponível no sítio do Infarmed (https://app.infarmed.pt/dec_hosp/pages/cdmpublic.aspx).

Qual a vantagem desta medida?

Evita a emissão de certidões comprovativas do registo deste tipo de produtos, uma vez que é possível consultar os códigos *online*.
Permite aos hospitais e clínicas aceder, de forma rápida, aos dispositivos médicos codificados.

Esta medida tem custos?

Contrariamente à emissão de certidões, a codificação destes produtos para as empresas é gratuita.

SIMPLIFICAR O LICENCIAMENTO DE FARMÁCIAS

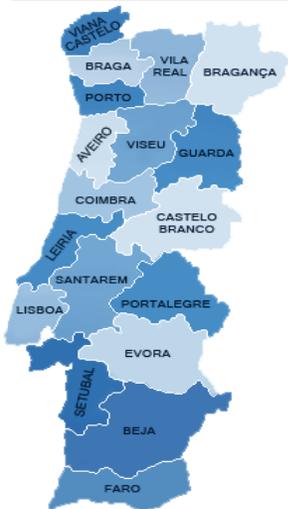


Descrição Medida:

Criação de um novo portal eletrónico para **simplificar a submissão dos processos associados ao licenciamento de farmácias** e melhorar a comunicação com as entidades envolvidas designadamente proprietários de farmácias ou potenciais proprietários.

Cronograma

Principais Atividades	2º trimestre 2016	3º trimestre 2016	4º trimestre 2016	1º trimestre 2017	2º trimestre 2017
Identificação das necessidades		▶			
Implementação das funcionalidades			▶		
Comunicação e Disponibilização do portal no sítio do Infarmed				▶	



Problema que visa resolver:

- Elevada burocracia associada ao licenciamento de farmácias;
- Recursos especializados do Infarmed alocados a tarefas administrativas sem valor acrescentado para o cliente;

Benefícios:

- Diminuição dos tempos de resposta;
- Racionalização dos recursos humanos do Infarmed;

Âmbito Territorial: Nacional

Processo/Procedimento Atual:
Submissão e gestão do pedido de licenciamento de farmácia em papel

Processo/Procedimento Futuro:
Submissão e gestão do pedido de licenciamento num portal eletrónico disponível no sítio do Infarmed

Entidades Envolvidas – Entidades e Serviços:

- *Ministério da Saúde (INFARMED, I.P.);*



Principais Destinatários:

- *Empresas;*
- *Número de Destinatários: 4000 (Farmácias e entidades que representam os proprietários);*



Custos:

- *Quantificação na Despesa Pública (150 000,00 €);*



Instrumentos de Monitorização Medida:

- *Inquérito de Satisfação; Tempo de tratamento do processo*



Regulamentação/ Diplomas Legais:

- *DL. 307/2007, de 31 de Agosto*
- *DL. 352/2012, de 30 de Outubro*



SIMPLIFICAR O LICENCIAMENTO DE FARMÁCIAS



Descrição Medida:

Criação de um novo portal eletrónico para **simplificar a submissão dos processos associados ao licenciamento de farmácias** e melhorar a comunicação com as entidades envolvidas designadamente proprietários de farmácias ou potenciais proprietários;

Perguntas e Respostas (FAQS):

O que é e para que serve?

É um portal que permite submeter pedidos relacionados com as farmácias.

A quem se destina?

Às farmácias e aos seus proprietários.

Como posso consultar/utilizar?

Este portal irá ser disponibilizado no sítio do Infarmed. (http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/LICENCIAMENTO_DE_ENTIDADES/FARMACIAS).

Qual a vantagem desta medida?

Este portal permitirá simplificar os processos relacionados com a propriedade da farmácia e melhorar a comunicação com estas entidades.

A utilização deste portal tem custos?

A utilização deste portal não tem custos. Para as alterações que impliquem pagamentos será gerada uma referência multibanco ou a permissão de pagamento por cartão de crédito.

AQUISIÇÃO DIRETA DE MEDICAMENTOS MAIS SIMPLES

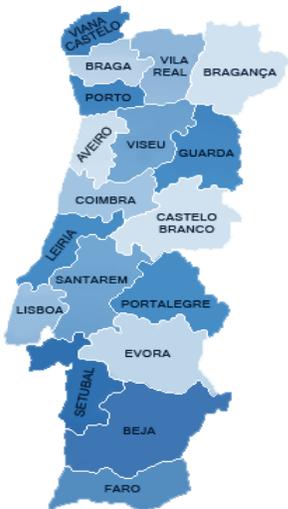


Descrição Medida:

Simplificação da plataforma eletrónica de aquisição direta de medicamentos (ADMED) por clínicas médicas e clínicas médicas dentárias, de forma a agilizar o processo de autorização de aquisição de medicamentos por este tipo de entidades;

Cronograma

Principais Atividades	1º trimestre 2016	2º trimestre 2016	3º trimestre 2016	4º trimestre 2016	1º trimestre 2017
Identificação das necessidades					
Implementação das funcionalidades					
Comunicação e Disponibilização do portal no sítio do Infarmed					



Problema que visa resolver:

- Elevado tempo de resposta;
- Dificuldade na validação de informação sobre profissionais de saúde;
- Dificuldade na partilha de informação com as ordens profissionais;

Benefícios:

- Diminuir o tempo de resposta;
- Melhorar qualidade da informação sobre profissionais de saúde;
- Melhorar a comunicação com as ordens profissionais;

Âmbito Territorial: Nacional

Processo/Procedimento Atual:

São solicitados no portal ADMED os pedidos de autorização de aquisição direta e a validação da informação sobre profissionais é efetuada via e-mail às ordens profissionais

Processo/Procedimento Futuro:

São solicitados no portal ADMED os pedidos de autorização de aquisição direta e a validação da informação sobre profissionais é efetuada no portal pelas ordens profissionais

Entidades Envolvidas – Entidades e Serviços:

- *Ministério da Saúde (INFARMED, I.P.);*



Principais Destinatários:

- *Empresas; Associações, Fundações ou Coletividades; Sector Público;*
- *Número de Destinatários: 1700 (clínicas médicas, clínicas médicas dentárias e ordens profissionais);*



Custos:

- *Quantificação na Despesa Pública (40 000,00 €);*



Instrumentos de Monitorização Medida:

- *Inquérito de Satisfação; Tempo de tratamento do processo,*



Regulamentação/ Diplomas Legais:

- *DL. 176/2006, de 30 de Agosto*



AQUISIÇÃO DIRETA DE MEDICAMENTOS MAIS SIMPLES



Descrição Medida:

Simplificação da plataforma eletrónica de aquisição direta de medicamentos (ADMED) por clínicas médicas e clínicas médicas dentárias, de forma a **agilizar o processo de autorização de aquisição de medicamentos** por este tipo de entidades;

Perguntas e Respostas (FAQS):

O que é e para que serve?

É um portal que permite às clínicas médicas e clínicas médicas dentárias pedir autorização para comprarem os medicamentos que necessitam para a sua atividade.

A quem se destina?

Clínicas médicas e clínicas médicas dentárias.

Como posso consultar/utilizar?

No sítio do Infarmed (<http://admed.pt/>).

Qual a vantagem desta medida?

Este portal permite simplificar o processo de autorização. As clínicas e consultórios médicos podem gerir os seus pedidos, consultar dados, imprimir a autorização e comunicar os dados de consumo através desta plataforma.

A utilização deste portal tem custos?

A utilização do portal não tem custos.

SUBMISSÃO ELECTRÓNICA de PROCESSOS de MEDICAMENTOS



Descrição Medida:

Desmaterialização da submissão do requerimento para os novos pedidos de autorização de introdução no mercado (AIM), renovações de autorização de Introdução no mercado e notificações efetuados pelos titulares de autorização de introdução no mercado.

Cronograma

Principais Atividades	2º trimestre 2016	3º trimestre 2016	4º trimestre 2016	1º trimestre 2017
Identificação e análise dos requisitos regulamentares	[Progress bar from Q2 2016 to Q3 2016]			
Revisão das instruções aos requerentes			[Progress bar in Q4 2016]	
Comunicação da medida aos requerentes , incluindo fase de transição			[Progress bar in Q4 2016]	
Fim do Período transitório – Submissão exclusivamente eletrónica			[Progress bar in Q4 2016]	

Entidades Envolvidas – Entidades e Serviços:

- *Ministério da Saúde (INFARMED, I.P.);*



Principais Destinatários:

- *Empresas;*
- *Número de Destinatários: 300 (Industria Farmacêutica);*



Custos:

- *Quantificação na Despesa Pública (10 000,00 €);*



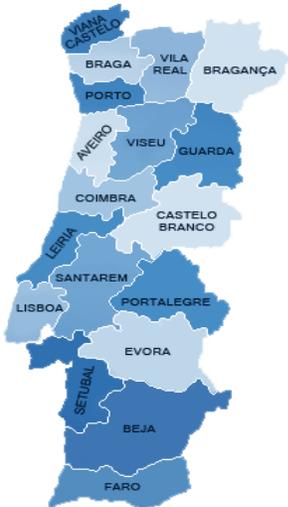
Instrumentos de Monitorização Medida:

- *Inquérito de Satisfação; Tempo de tratamento do processo;*



Regulamentação/ Diplomas Legais:

- *DL. 176/2006, de 30 de Agosto*



Problema que visa resolver:

- Elevada burocracia que implica um elevado número de recursos do Infarmed associados ao tratamento do processo ;
- Insatisfação por parte da industria farmacêutica;

Benefícios:

- Agilizar o tratamento dos processos;
- Aumento o índice de satisfação da industria farmacêutica;

Âmbito Territorial: *Nacional*

Processo/Procedimento Atual:

Os requerimentos para novos pedidos de AIM, renovações e notificações são realizados em formato de papel

Processo/Procedimento Futuro:

Os requerimentos para novos pedidos de AIM, renovações e notificações serão submetidos em formato eletrónico

Descrição Medida:

Desmaterialização da submissão do requerimento para os novos pedidos de autorização de introdução no mercado (AIM), renovações de autorização de Introdução no mercado e notificações efetuados pelos titulares de autorização de introdução no mercado

Perguntas e Respostas (FAQS):**O que é e para que serve?**

Simplificação do processo de submissão ao Infarmed de todos os pedidos relacionados com a comercialização de medicamentos.

A quem se destina?

Empresas responsáveis pela comercialização de medicamentos.

Como posso consultar/utilizar?

A informação estará disponível no sítio do Infarmed

(http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/MEDICAMENTOS_USO_HUMANO/AUTORIZACAO_DE_INTRODUCAO_NO_MERCADO/NOVOS_PEDIDOS_DE_AIM).

Qual a vantagem desta medida?

Esta medida permitirá simplificar e melhorar a comunicação com estas entidades.

Esta medida tem custos?

A aplicação desta medida não tem custos.

SIATS AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS DA SAÚDE



Descrição Medida:

Desenvolvimento da primeira e segunda fase do **sistema de informação que irá possibilitar a recolha de dados provenientes de diversas fontes** (ex: registos nacionais de doença, sistemas de informação dos hospitais, entre outros) **para avaliação e monitorização do financiamento das tecnologias da saúde** (medicamentos e dispositivos médicos).

Perguntas e Respostas (FAQS):

O que é e para que serve?

É uma aplicação que agrega a informação sobre preços, participações, estado da comercialização e irá estar interligada a outros sistemas de informação da área da saúde para avaliar e monitorizar o financiamento das tecnologias da saúde (medicamentos e dispositivos médicos).

A quem se destina?

Associações de doentes, hospitais, indústria farmacêutica e profissionais de saúde.

Como posso consultar/utilizar?

No sítio do Infarmed (http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/MEDICAMENTOS_USO_HUMANO/SINATS/FdD/GT1).

Qual a vantagem desta medida?

Este sistema de informação irá possibilitar a recolha de dados sobre a utilização de medicamentos e produtos de saúde, de modo a avaliar o seu impacto na melhoria da qualidade de vida do cidadão.

A utilização desta aplicação tem custos?

A utilização desta aplicação não tem custos para o utilizador.